

590, 12.04.22, às 09h07



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR  
RONI GÁS

Presidente

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2022.

"Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências."

1

**A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal divulgará em site oficial e nas dependências de suas unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede pública municipal.

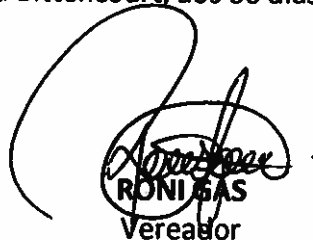
**Parágrafo Único** - O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde, as unidades de estratégias de saúde da família, a central de marcação, os prontos atendimentos, prontos-socorros e hospitais.

**Art. 2º** - A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicada no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde, em local visível e de fácil acesso.

**Parágrafo Único** - A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

  
RONI GÁS  
Vereador

Roni Gás  
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR  
RONI GÁS**


**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores desta Respeitável Casa de Leis, o presente Projeto de Lei tem o objetivo a divulgação da relação de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal, tanto no site oficial da Prefeitura como nas unidades de saúde. Acreditamos que é direito do cidadão ter acesso à relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo a divulgação clara, objetiva e transparente, um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde. O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar graciosamente, custeados pelos cofres públicos.

Da mesma forma, o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo de vida, deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em numerosas filas para ser atendido e receber a resposta que tal medicamento está em falta.

O projeto traz benefícios para os pacientes que utilizam o sistema de saúde pública municipal de nossa amada Belém. Entendemos que a publicidade e divulgação da relação dos medicamentos disponíveis é uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, ajudar na eficiência dos serviços públicos de saúde, tudo para que o cidadão belenense tenha mais respeito e dignidade.

Diante do exposto, com base nos motivos que apresentei e em outras razões a serem complementadas do decorrer da tramitação, requeiro aos Nobres Pares para deliberar pela **aprovação** desde Projeto de Lei, entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, que atende todos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

  
RONI GÁS  
Vereador

Roni Gás  
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS